



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2021

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2018 ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS MURIAÉ* E A EMPRESA VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS MURIAÉ*, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. Fausto de Martins Netto, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 492, de 09 de maio de 2017, publicada no D.O.U de 10 de maio de 2017, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 08/2018, firmado com a empresa **VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.964.979/0001-60 com sede na rua Ernestina Batista nº 31, bairro Silvestre, no município de Viçosa, Minas Gerais, CEP 36.570-000, doravante designada **CONTRATADA**, conforme Processo nº 23232.000279/2018-31, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a repactuação unilateral do Contrato nº 07/2018, firmado entre as partes na data de 03/09/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO, em razão das seguintes ocorrências:

1.1.1 Alteração dos valores de salários, a partir de 01/01/2021, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº MG002149/2021;

1.1.2 Alteração do valor do auxílio-alimentação com base na variação de 4,51734% do IPCA para o período de janeiro a dezembro de 2020.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de R\$ 260.149,98 (duzentos e sessenta mil cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), devido ao aumento de R\$ 3.178,27 (três mil cento e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.2 O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 6.764,24 (seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), a partir de 01/01/2021 até 02/09/2021.

2.3 O aumento é comprovado a partir de planilha apresentada pela CONTRATADA, conferida pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.4 O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

Tipo de serviço	Valor mensal/posto (até 31/12/2020)	Valor mensal/posto (a partir de 01/01/2021)	Diferença	Quant. de postos	Quant. de meses a executar	Valor a repactuar
Oficial de manutenção predial	R\$ 3.185,12	R\$ 3.382,12	R\$ 197,00	2	8,07	R\$ 3.178,27
Total da repactuação						R\$ 3.178,27
Valor atual do contrato						R\$ 256.971,71
Novo valor do contrato						R\$ 260.149,98

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, devendo a CONTRATADA aumentar o valor da garantia contratual para o total de R\$ 13.007,50 (treze mil e sete reais e cinquenta centavos).

3.2 A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IF Sudeste MG – *Campus Muriaé*, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158415

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento da Despesa: 339037

PI: L20RLP0100N

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Muriaé, datado e assinado digitalmente.

FAUSTO DE
MARTINS
NETTO

Assinado de forma digital por
FAUSTO DE MARTINS
NETTO:
Dados: 2021.07.29 10:23:20 -03'00'

IF Sudeste MG – Campus Muriaé
Fausto de Martins Netto
Diretor-Geral